



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8336/2022.

O senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, com amparo no Art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à espécie,

DECRETA:

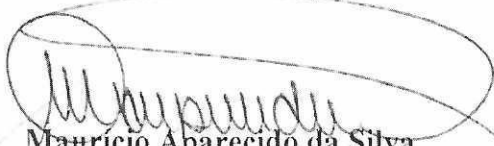
Art. 1º Fica decretado recesso no Paço Municipal "Hiro Vieira" e nos demais órgãos da municipalidade nos dias 22, 23, e 26 a 30 de dezembro de 2022, e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2023,

Art. 2º Durante o período a que se refere o Art. 1º os servidores que desempenham funções essenciais e que não podem sofrer interrupção, dada a sua natureza, de urgência e indispensabilidade, de imediata prestação à comunidade, em especial nas áreas de saúde, educação e limpeza pública, continuarão a prestar serviços de forma regular, conforme orientações e eventual escalonamento por parte do respectivo Secretário Municipal.

Art. 3º Em função da necessidade de fechamentos administrativos, jurídicos e contábeis, considerados inadiáveis para o encerramento do exercício, os responsáveis pela atribuição deverão manter trabalho interno, até o respectivo fechamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu (PR), 16 de dezembro de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.09